



FEF 95 DE NOVO MANIPULADO

CONSELHO GERAL REIVINDICOU UNANIMEMENTE CUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS



O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 4, aprovou por unanimidade e aclamação uma moção sobre a Proposta de Orçamento de Estado para 1995 onde, designadamente, se reivindica ao Governo a rectificação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro inscrito no OE 95 por forma a dar cumprimento à Lei das Finanças Locais.

Face à manipulação da previsão de cobrança do IVA, o FEF proposto para os Municípios portugueses é de 219,6 milhões de contos, quando deveria ser de 228,4 milhões, retirando indevidamente 8,8 milhões de contos às receitas municipais (só em 1995), pelo que se constata que o Governo insiste, mais uma vez, ao contrário das suas próprias afirmações e das expectativas criadas, no não cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Págs. 4 e 5

GRANDES SUPERFÍCIES

FIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DO COMÉRCIO DEVE SER ASSUMIDA PELO GOVERNO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, face à problemática que a fixação dos horários do comércio tem carreado para o sector e para a opinião pública, entende, depois de ouvir os seus Associados, que tal competência de-

ve ser assumida pelo Governo, em conformidade com as expectativas que o Ministério do Comércio criou com a recente constituição de um Grupo de Trabalho para tal finalidade.

Pág. 3

**CAVACO SILVA
NÃO RECEBEU ANMP
PORQUE TERIA
DE NOS DAR RAZÃO**

Pág. 8

SEMINÁRIO DEBATEU EM CASCAIS AS GEMINAÇÕES NA UNIÃO EUROPEIA

A A.N.M.P. levou a efeito, a 25 de Novembro, em Cascais, em colaboração com a respectiva Câmara Municipal e sob o patrocínio da Comissão das Comunidades Europeias, um seminário, amplamente participado por eleitos locais das Câmaras e Juntas de Freguesia, subordinado ao tema "As geminações na União Europeia."

A abrir o debate, presidido por Rui Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada e membro do Conselho Directivo da A.N.M.P., esteve José Luís Judas, Presidente anfitrião, o qual, numa sintética alocução de boas-vindas, enfatizou o papel do movimento das geminações, de que a sua autarquia é, de há muito, percursora e entusiasta.

Chamado a intervir sobre a "Ajuda Comunitária às Geminações", Bourghès-Maunoury, em representação do secretariado geral das geminações da Comissão Europeia, traçou o enquadramento retrospectivo e prospectivo em que se processa o apoio, através de subvenções financeiras, da União aos municípios geminados ou a geminar, chamando a atenção da vasta plateia de eleitos locais para o escasso aproveitamento que as autarquias portuguesas fazem deste "fundo" comunitário.

Igualmente importante e esclarecedora foi a participação do Deputado Europeu Joaquim Miranda da Silva, membro, entre outras, da Comissão de Orçamentos do Parlamento Europeu pelo Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia (CEUE), o qual sublinhou, nomeadamente, o papel determinante que as geminações têm desempenhado na aproximação dos cidadãos europeus e na construção, de base, de uma verdadeira Europa dos Cidadãos, solidária e fraterna.

Em representação do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (C.M.R.E./ C.C.R.E.) esteve Sibylle Weber, responsável coordenadora por este domínio no seio daquela Organização do poder local e regional europeu que, recordando a génese do movimento das geminações nascido no ocaso da II Guerra Mundial entre um município francês e um seu congénere alemão, discorreu sobre o conteúdo e importância deste movimento, qual "bola de neve" que potenciou no terreno a construção do que é hoje a União Europeia, com a sua diversidade e idiossincrasias sócio-culturais, geográficas e políticas próprias mas que, no seu gér-

Câmara Municipal de Coimbra, Teresa Portugal, salientando esta, essencialmente, a componente prático-institucional que presidiu à assinatura dos acordos de geminação da sua urbe, envolvimento que se impõe sobremaneira pelas características próprias desta cidade Histórica e Universitária.

Coube à Junta de Freguesia da Baixa da Banheira e ao Presidente da sua Associação de Geminações, António Presumido, dar-nos a conhecer o contexto próprio e muito específico em que desenvolvem as suas relações de geminação.



Após as diferentes e diversificadas intervenções, houve lugar a um aceso debate e sessão de perguntas à mesa, as quais se prenderam, essencialmente, com aspectos práticos ligados ao estabelecimento do vínculo de geminação, procura de parceiros, conteúdo prático das geminações e acesso às subvenções financeiras promovidas pela Comissão Europeia.

men, contém o desejo e aspiração de paz e prosperidade numa Europa Unida. Salientou, sobremaneira, o facto de as geminações dos municípios portugueses serem, sobretudo, de origem migratória - daí a enorme percentagem de acordos com a França -, apelando à diversificação das nossas geminações e, salientando a receptividade que as colectividades territoriais da Europa Central e Oriental mostram para a cooperação, a diversos níveis, com os países integrantes da União Europeia.

No período da tarde foi dada a voz aos Municípios e Juntas de Freguesia os quais, em particular, falaram das suas experiências e especificidades, sendo oradora inicial a Vereadora da Cultura da

Em síntese, permitimo-nos ressaltar como "conclusões" deste seminário : a) a utilidade na diversificação dos países destinatários dos acordos de geminação; b) a necessidade de a dinâmica das geminações dar o salto e transpôr a fásquia da componente lúdico-recreativa-cultural para o âmbito da cooperação pragmática inter-local e inter-regional, assente em aspectos mais práticos e de utilidade visível para as respectivas populações; c) a imperiosidade de as autarquias portuguesas recorrerem em maior número, com programas de qualidade e dimensão europeia, às subvenções atribuídas pela Comissão Europeia no âmbito da Ajuda Comunitária às Geminações.

RECEBIDA POR BARBOSA DE MELO

PREOCUPAÇÕES FINANCEIRAS LEVAM ANMP À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Uma Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, chefiada pelo seu Presidente, Mário de Almeida, foi recebida no passado dia 3 na Assembleia da República, onde manteve audiências com o Presidente Barbosa de Melo e com os Grupos Parlamentares.

No final daquele encontro — onde foram expostas a Barbosa de Melo as razões que levam a ANMP a criticar o Governo pela Proposta de Orçamento de Estado que tornou pública —, Mário de Almeida, a propósito da redução da taxa da Contribuição Autárquica preconizada no documento, afirmou não se opor ao

desagravamento da carga fiscal. O que é de todo inaceitável, sublinhou, é que o Governo tenha tomado uma decisão nas costas das autarquias.

Precisando que é necessário quantificar esse desagravamento e compensar as perdas das autarquias, o Presidente do Conselho Directivo da ANMP acusou ainda o Executivo Central de desagravar os impostos municipais ao mesmo tempo que aumenta impostos que são receita sua, como é o caso do IVA.

As autarquias têm direito a ser compensadas por perdas de receitas resultantes de decisões do Governo, afir-

mou, enquanto lembrava o (bom) exemplo dos Governos Regionais da Madeira e dos Açores que já tomaram a decisão de compensar as autarquias.

Relevando que os Municípios deverão individualmente suscitar a indemnização devida pelas receitas que perdem — designadamente através da via judicial —, Mário de Almeida lembrou que a ANMP continuava a aguardar uma resposta do Primeiro Ministro ao pedido de audiência solicitado, durante a qual a estrutura representativa do Poder Local pretende sensibilizar Cavaco Silva para as preocupações que assaltam as autarquias.

EM CAUSA AS GRANDES SUPERFÍCIES FIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DO COMÉRCIO DEVE SER ASSUMIDA PELO GOVERNO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, face à problemática que a fixação dos horários do comércio tem transportado para o sector e para a opinião pública, entende que tal compe-

sumida pelo Ministro do Comércio, deliberou promover uma reunião com todos os Municípios que têm já grandes superfícies instaladas, tendo em vista, recorde-se, o alcançar de uma posição comum.



tência deve ser assumida pelo Governo, em conformidade com as expectativas que o Ministério do Comércio criou com a recente constituição de um Grupo de Trabalho para tal finalidade.

Como oportunamente referimos, a ANMP, confrontada com a posição as-

O encontro decorreu no passado dia 4, na Sede da Associação, em Coimbra, e nele participaram a grande maioria dos Municípios envolvidos no processo, tendo os presentes acordado nas conclusões que adiante se transcrevem.

Começando por se referenciar que a ANMP sempre defendeu a flexibilização dos horários comerciais que obtenha a concordância dos parceiros sociais, foi tido em consideração que o Ministério do Comércio transfere para as autarquias

toda a competência na área do comércio, por grosso e a retalho, com excepção das grandes superfícies; que a implantação das grandes superfícies e os respectivos horários têm um evidente interesse supra-municipal; e que o problema das grandes superfícies tem uma lógica nacional sujeita ao ordenamento do território, às leis da concorrência e a uma definida política de consumo.

Assim, e perante a aprovação geral dos Associados interessados, a ANMP entende que a competência da fixação de horários deve ser assumida pelo Governo, aliás conforme as expectativas que o Ministério do Comércio criou com a recente constituição de um Grupo de Trabalho para tal finalidade.

Paralelamente, ficou agendada uma segunda reunião sobre o mesmo tema, a ter lugar logo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses seja oficialmente consultada sobre o assunto pelo Ministério do Comércio.

URGE RECTIFICAR O VALOR DO FEF 95

CONSELHO GERAL REIVINDICOU UNANÍMULO CUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido extraordinariamente em Coimbra no passado dia 4, aprovou por unanimidade e aclamação uma moção sobre a Proposta de Orçamento de Estado para 1995 onde, designadamente, se reivindica ao Governo a rectificação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro inscrito no OE 95 por forma a dar cumprimento à Lei das Finanças Locais.

próprias afirmações e expectativas criadas, no não cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Quanto à Contribuição Autárquica, é proposta a redução das taxas de CA para os prédios urbanos de 1,1 a 1,3 por cento para 0,8 a 1,0 por cento, bem como a actualização dos valores tributáveis dos referidos prédios, sendo que a actualização de valores tributáveis é calculada em escala tendencialmente inferior à do au-

No capítulo de novas competências, é incluído no OE um conjunto de transferências para os Municípios que não corresponde ao já acordado com o Governo. Reafirmando que quaisquer transferências de competências para os Municípios só poderão ser feitas após discussão e acordo com a ANMP, constata-se, ainda, que não é inscrita qualquer verba para compensar os Municípios pelas consequências do alargamento dos transportes escolares gratuitos de 6 para 9 anos, que se avalia custará, em 1995, mais de um milhão e meio de contos.

Paralelamente, o Governo insiste em mecanismos de retenção de receitas municipais para "regularização" de eventuais dívidas dos Municípios a terceiras entidades, nomeadamente à EDP, Caixa Geral de Aposentações e ADSE, apesar de muitas dessas eventuais dívidas não serem reconhecidas pelos Municípios, nem resultarem de qualquer sentença judicial transitada em julgado.

Salientando-se que, nestes termos, o Governo se assume como Juiz, substituindo-se às instâncias jurisdicionais próprias, e arrogando-se a uma função constitucionalmente reservada aos Tribunais, constata-se que o Governo não tem em conta a jurisprudência já produzida nesta matéria, nomeadamente os acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo e recomendações do Provedor de Justiça.

No que concerne ao relacionamento com o Governo, é reafirmada a tradicional posição de disponibilidade permanente para o diálogo institucional e aberto, em todas as matérias que dizem respeito ao Poder Local, sendo de registar que, apesar das repetidas solicitações, o Governo continua sem fornecer à ANMP, nem os valores que serviram de base ao cálculo da distribuição do FEF pelos Municípios, nem os ensaios de liquidação da Contribuição Autárquica, face às alterações introduzidas, isto apesar de já citados pela Comunicação Social, com base em fontes do Governo.



De acordo com aquele documento, e no que concerne ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, constata-se que a previsão de cobrança do IVA para 1995 é de 1.169 milhões de contos, registando-se que uma parcela de IVA correspondente a 45 milhões de contos não foi inscrita na Receita do Orçamento de Estado, mas sim na Receita do Orçamento da Segurança Social, fazendo baixar artificialmente a referida previsão de cobrança de IVA para 1.124 milhões de contos.

Verifica-se, assim, que, face a tal manipulação da previsão de cobrança do IVA, o FEF proposto para os Municípios portugueses é de 219,6 milhões de contos quando deveria ser de 228,4 milhões, retirando indevidamente 8,8 milhões de contos às receitas municipais (só em 1995), pelo que se constata que o Governo insiste, mais uma vez, ao contrário das suas

mento das taxas da Contribuição Autárquica.

Salientando que daqui poderá resultar uma quebra das receitas municipais, a partir de 1996, sublinha-se que a Lei das Finanças Locais impõe a obrigatoriedade de compensação dos Municípios pelas reduções ou novas isenções de impostos que constituem receitas municipais.

Ao verificar-se que não é inscrita no Orçamento nenhuma verba para compensação das eventuais reduções de receita da Contribuição Autárquica (tal como da Sisa), ou de novas isenções concedidas, considera-se que, desta forma, qualquer desagravamento fiscal concedido por esta via, será feito pelo Governo com receitas alheias, isto é, totalmente à custa de receitas municipais.

IMEMENTE LOCAIS

Nesta conformidade, e ainda de acordo com a letra da moção aprovada por unanimidade e aclamação pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra em 4 de Novembro de 1994, solicita-se à Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares, e reivindica-se ao Governo que, no Orçamento de Estado 95, se proceda à rectificação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro inscrito no OE, por forma a dar cumprimento à Lei das Finanças Locais.

Por outro lado, reclama-se a inscrição de verbas que propiciem aos Municípios as devidas compensações pelas isenções ou reduções da Contribuição Autárquica e da Sisa, como preceitua a legislação em vigor, e a inscrição de verba correspondente ao acréscimo de encargos suportados pelos Municípios, devido ao alargamento dos transportes escolares gratuitos, de 6 para 9 anos, e que se estimam, recorde-se, em 1995, em mais de um milhão e meio de contos.



Em paralelo, tendo a ANMP sido já recebida pelo Senhor Presidente da República e pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, o Conselho Geral deliberava renovar a solicitação ao Senhor Primeiro Ministro de uma audiên-

cia de carácter urgente, a ter lugar antes da discussão do Orçamento de Estado pela Assembleia da República, tendo em vista a informação e esclarecimento das razões que assistem à ANMP.

Sequentemente, e caso o diálogo com o Primeiro Ministro, bem como as diligências a feitas na Assembleia da República, não produzam efeitos práticos, foi decidida a convocação de uma reunião imediata do Conselho Geral, para se deliberar sobre as medidas a adoptar no sentido da defesa dos interesses dos Municípios e das populações.

Finalmente, o Conselho Geral decidia, por agora, e sem prejuízo das iniciativas que, nos termos da alínea anterior, venham a ser tomadas, nomeadamente para a verificação do Estado de Direito, recomendar aos Municípios a promoção de acções que visem esclarecer a população da situação criada pela presente Proposta de Orçamento de Estado, referindo os prejuízos que advirão pelo atraso no lançamento de obras fundamen-

tais — como o são, designadamente, as redes de água e saneamento, as estradas, e os equipamentos escolares, culturais e desportivos — por via de serem retirados às autarquias os meios financeiros a que tinham pleno direito.

SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM ÁREAS PROTEGIDAS

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido extraordinariamente no passado dia 4, aprovou por unanimidade a criação, no âmbito da ANMP, da Secção de Municípios com Áreas Protegidas.

A nova estrutura, que responde a exigências actuais e cuja actividade será balizada pela defesa e promoção daqueles espaços naturais, tem vindo a concitar o interesse de diferentes Municípios, elevando-se a mais de setenta aqueles que mostraram já a sua decisão de integrarem a Secção.

MUNICÍPIOS COM TERMAS REUNIRAM EM CASTELO DE VIDE

A Secção de Municípios com Termas da Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu, uma vez mais, desta feita em Castelo de Vide, para debater as mais momentosas questões que se levantam especificamente às autarquias que possuem nos seus territórios aqueles recursos naturais.

Durante os trabalhos, e para além do Plano de Actividades para 1995, foram estudados diversos documentos apresentados pelos membros presentes — sobretudo nas vertentes dos apoios necessários, das dificuldades a superar, e da promoção do termalismo como medicina preventiva e curativa —, enquanto eram analisados os primeiros relatórios da época termal que agora findou.

FACULDADE DE ECONOMIA ESTUDA REVISÃO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra acabam de ratificar um contrato de colaboração que visa a elaboração, por parte daquela Escola, de um estudo preparatório de revisão da Lei das Finanças Locais.

De acordo com o espírito que presidiu à celebração do documento em referência, a ANMP procura dotar-se de sólidas bases científicas que lhe permitam uma maior e melhor capacidade de intervenção na feitura de uma nova lei que altere a, sob muitos aspectos ultrapassada, legislação vigente no domínio do financiamento municipal.

Segundo a letra do documento agora firmado, a responsabilidade da realização do citado estudo cabe ao Centro de Estudos Sociais e à Associação para a Extensão Universitária — instituições, ambas, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — sendo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses é responsável pelo acompanhamento permanente da elaboração do presente trabalho.

Problemas da descentralização administrativa e financeira (Finanças Públicas Locais); comparação entre diferentes modelos de descentralização financeira em diversos países comunitários (Espanha, França, Itália e Irlanda); o financiamento do Poder Local em Portugal, antes e depois do 25 de Abril de 1974; e a nova proposta de Lei das Finanças Locais, são as alíneas que serão desenvolvidas no estudo.

De acordo com o texto de referência do concurso para a elaboração de um estudo justificativo de proposta de revisão da Lei das Finanças Locais, o actual regime de Finanças Locais em Portugal baseia-se em princípios expressos na Constituição de 1976, que não sofreram alterações nas duas revisões posteriores e, provavelmente, se manterão na próxima revisão, pois não são conhecidas iniciativas noutro sentido.

No pressuposto de que os princípios constitucionais que o regem estão estabilizados — e face à certeza dessas normas se compatibilizarem com as correspondentes da Carta Europeia de Autonomia Local —, releve-se que no artigo 240º da Constituição são enunciados os três princípios que devem caracterizar o regime de Finanças Locais: as autarquias locais têm património e finanças próprias (de acordo com a Lei das Finanças Locais a sua gestão é feita pelos Órgãos autárquicos) — princípio da autonomia; a lei visará a justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais; a lei deve considerar a redução das desigualdades entre as autarquias do mesmo grau. Paralelamente, no artigo 254º enuncia-se o princípio, só aplicável aos Municípios, de que estes têm direito a participar



nas receitas provenientes dos impostos directos.

Depois de se referenciarem os métodos seguidos para a operacionalização daqueles quatro princípios, o documento debruça-se sobre as mais substantivas alterações à Lei das Finanças Locais e, ainda, sobre as duas alterações estruturais entretanto ocorridas, para, de seguida, considerar ser agora importante proceder à avaliação do actual sistema financeiro das autarquias locais, com vista à introdução de correcções, ajustamentos ou aperfeiçoamentos sugeridos pela análise crítica de alguns aspectos essenciais.

Urge, pois, assegurar maior justiça e equidade na repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais, bem assim como a sua adequação e proporcionalidade à esfera de atribui-

ções e responsabilidades cometidas a cada um destes níveis da Administração; enquanto importa resolver eventuais situações de reconhecida incapacidade financeira dos Municípios, susceptíveis de condicionar, drasticamente, o acesso a financiamentos comunitários no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio.

Aperfeiçoar os mecanismos de redução de desigualdades entre autarquias do mesmo grau, com vista à consecução, com mais sucesso e eficácia, de objectivos de perequação e correcção de assimetrias regionais; e reforçar o grau de autonomia fiscal dos Municípios, possibilitando-lhes uma intervenção mais efectiva e decisiva no processo de definição dos elementos essenciais dos impostos que constituem receita municipal, serão outros propósitos a alcançar.

Por outro lado, é urgente uma análise da natureza e tipo de impostos que preferencialmente deverão constituir receita municipal; reflectir sobre as opções possíveis, alternativas ou cumulativas, entre impostos que constituem receita integral dos Municípios, impostos com receita partilhada entre o Estado e os Municípios e lançamento de adicionais; e definir e delimitar as condições de cooperação e apoio financeiro do Estado às Autarquias Locais, salvaguardando princípios de legalidade, igualdade, isenção, rigor e transparência.

Analisar o regime legal regulador das condições de recurso ao crédito e, em particular, os limites à capacidade de endividamento; reforçar a capacidade financeira dos Municípios com base em receitas de natureza não fiscal (a problemática da cobrança de taxas e tarifas); ponderar novos critérios para a determinação das compensações financeiras devidas pela transferência de novas competências ou responsabilidades; e preconizar um sistema financeiro próprio para as Freguesias e para as Áreas Metropolitanas e estabelecer regras de referência para o regime financeiro das futuras Regiões Administrativas, são outros pontos em estudo.

REUNIDAS EM COIMBRA

ANMP VAI MELHORAR COLABORAÇÃO COM COMPANHIAS DE TEATRO PROFISSIONAL

A inventariação dos espaços teatrais dispersos pelo país e a criação de redes de teatro e de grupos em Municípios onde ainda não existam, são algumas das conclusões resultantes de um encontro entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as companhias de teatro profissional radicadas fora de Lisboa, que decorreu no passado dia 9, em Coimbra.

Paralelamente, foram ainda acordadas outras reuniões para análise de questões mais concretas, designadamente as que se reportam ao estudo dos serviços que os grupos podem prestar às populações, de entre os quais assessorias técnicas e acções de formação.

Durante o encontro — o primeiro entre a ANMP e os grupos, e que levou estes a enaltecer a receptivi-

dade e o grande interesse que encontraram por parte da estrutura representativa do Poder Local — os membros daquelas companhias solicitaram à Associação uma sensibilização das autarquias para o serviço público que os grupos profissionais prestam.

Defendendo o fim de apoios casuísticos, Carlos César sustentou que nem todos os Municípios têm ideia do que é o teatro profissional, confundindo-o com outras realizações que apoiam, enquanto urge abandonar o conceito de que fora de Lisboa tudo é amador ou meio profissional, ou que as pessoas envolvidas não têm talento para trabalhar na capital.

Garantindo-se que as questões pendentes não são de índole meramente económica, foi ainda relevado que, contudo, as companhias esperam

que as autarquias continuem a apoiá-las como o têm feito, embora considerem que o financiamento com origem no Poder Central deve ser maior e mais importante do que os apoios locais.

Para Eufrázio Filipe, Vice-Presidente da ANMP que coordenou os trabalhos, a inventariação dos espaços disponíveis para a prática teatral e o estudo dos serviços que as companhias poderão, para além do teatro em si mesmo, prestar às populações, são aspectos a analisar em conjunto, sendo que, a nível nacional, no relacionamento com a Secretaria de Estado da Cultura, a ANMP pode também ser um veículo relevante na sensibilização da Administração Central para os problemas pendentes.

QUE POLÍTICA CULTURAL?

SUBSÍDIOS TEATRAIS DA SEC CRITICADOS POR MÁRIO DE ALMEIDA

Confrontado com as novas normas do Regulamento do Teatro que a Secretaria de Estado da Cultura quer adoptar para a próxima temporada, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses acusou o Governo de querer fugir às suas responsabilidades quando decidiu subsidiar apenas companhias teatrais previamente apoiadas pelas autarquias.

Considerando que Santana Lopes está a exercer uma pressão intolerável sobre as companhias de teatro, Mário de Almeida refutava declarações daquele governante quando dizia haver necessidade de se efectivar o apoio autárquico ao teatro, nem sempre frutífero — adiantou — por continuar a haver Câmaras que não apoiam as com-

panhias locais.

Ao rejeitar o princípio proclamado de que se as autarquias não apoiarem as companhias teatrais locais, a Secretaria de Estado da Cultura também não o fará, o Presidente da ANMP lembrava que, por um lado, há as companhias de âmbito nacional, que deveriam ser ainda mais apoiadas pela SEC, porque a sua actividade e criatividade são fundamentais para a formação da população, enquanto, por outro, existem as pequenas companhias locais de teatro, associações recreativas e grupos folclóricos, que têm uma componente cultural e só conseguem desenvolver a sua importante acção através da colaboração financeira permanente dada pelas autarquias, para obras e apetrechamento das suas sedes, patrocínio das produções

e transportes para os espectáculos.

Esta é precisamente a competência dos Municípios, enfatizava Mário de Almeida, para quem Santana Lopes parece esquecer-se de que, a nível nacional, a responsabilidade é do Governo, que assim evidencia a forma incorrecta como a cultura é vista em Portugal.

Ficámos a saber que deixa de haver uma política de cultura em Portugal, criticou Mário de Almeida, que de seguida se questionava sobre se a cultura não será importante para este Governo, será que a este Governo interessa que as pessoas sejam cada vez mais cultas?

MÁRIO DE ALMEIDA EM CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

CAVACO SILVA NÃO RECEBEU ANMP PORQUE TERIA DE NOS DAR RAZÃO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, constatada a delonga na resposta ao pedido de audiência solicitada ao Primeiro Ministro — seguramente significativa de posturas políticas antípodas daquelas que desde sempre nortearam a ANMP — entendeu tornar pública, em vésperas da discussão na Assembleia da República do Orçamento de Estado para 1995, a denúncia do que considera serem comportamentos adversos ao bom relacionamento democrático que deve caracterizar instituições eleitoralmente responsáveis.

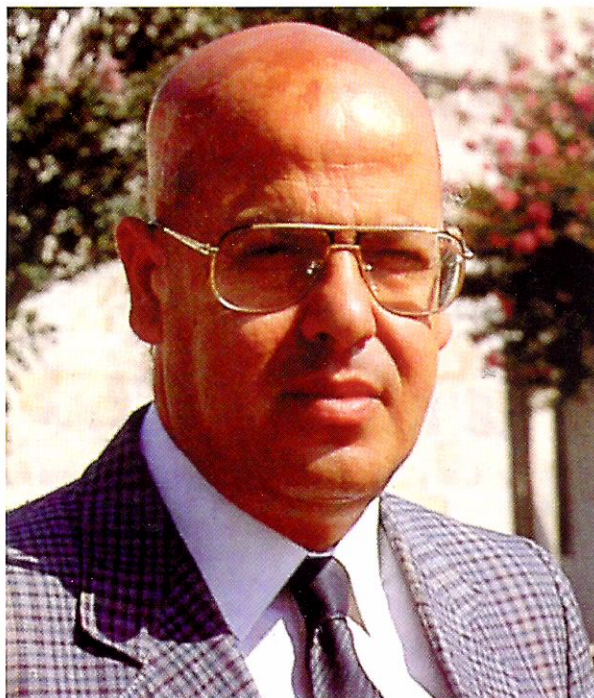
Em conferência de imprensa realizada no passado dia 22, em Lisboa, o Presidente da estrutura representativa do Poder Local começaria por sublinhar ser com sentida lamentação que acabamos de registar a total indisponibilidade do Primeiro Ministro para a via do diálogo sempre defendida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e agora insistentemente sugerida quando nos vimos confrontados com inesperadas disposições surgidas no OE 95 que, a serem aprovadas, virão afectar significativamente as já reduzidas receitas das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Perante tal situação, continuou Mário de Almeida, o Conselho Directivo da ANMP, correspondendo a preocupações e deliberações unânimes suas e do Conselho Geral — máximo Órgão entre Congressos, que integra representantes de todas as forças partidárias —, solicitou ao Prof. Cavaco Silva a marcação de uma audiência para análise de aspectos da maior relevância para a vida das autarquias portuguesas.

Audiência considerada pela ANMP como de inquestionável importância para a salvaguarda da dignidade do Poder Local e defesa dos interesses mais elementares das populações, a recusa governativa à sua realização não pode significar mais — considerava Mário de Almeida — do que a adopção de uma

postura política de autismo, definitivamente denunciadora de comportamentos adversos ao bom relacionamento que deve caracterizar instituições, ambas Estado, eleitoralmente responsáveis.

Ao furtar-se ao diálogo — afirmava ainda o Presidente da ANMP — o Primeiro Ministro revela uma lamentável incapacidade de vivência democrática, enquanto contraria, na sua essência, o discurso com que justificou o (na óptica da Associação Nacional de Municípios Portugueses profundamente errado) abandono da Regionalização em favor do



(afinal simplesmente alegado) fortalecimento do municipalismo e do associativismo municipal.

Ao evidenciar, assim, uma postura de excessivo centralismo, sem tempo sequer para receber a Associação Nacional de Municípios Portugueses — que congrega no seu seio a totalidade dos 305 Municípios —, o Prof. Cavaco Silva revela que se quer solitário na governação do país, não respeitando princípios de subsidiariedade política que ratificou e que a ANMP considera fundamentais para o desenvolvimento de Portugal e para

o bem estar dos portugueses.

Afirmando que os autarcas deste país, conscientes que esta situação é profundamente lesiva dos interesses das populações que legitimamente representam, não se demitirão das responsabilidades que lhes advêm da confiança expressa pelos seus conterrâneos, Mário de Almeida sublinharia, ainda, que, por tal, os eleitos locais lutarão abnegadamente para que sejam considerados todos os direitos das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia e para que com os meios — maiores ou menores — à sua disposição consigam minorar as dificuldades que a todos afectam.

Respondendo já a perguntas dos Jornalistas, o Presidente da ANMP acusou Cavaco Silva de não querer receber a Associação, como foi solicitado, porque, se o fizesse, teria forçosamente de nos dar razão e de transferir para as autarquias os meios a que temos direito.

Ao dizer-se convencido de que o Primeiro Ministro não gosta do Poder Local, Mário de Almeida reafirmava que o Governo deve compensar os Municípios pela perda de receitas decorrente da diminuição da Contribuição Autárquica, enquanto estranhava, a propósito, que por cada mil contos de impostos cobrado só 24 sejam para as autarquias, nível da Administração que apenas recebe 7 por cento dos dinheiros públicos mas emprega 18 por cento dos funcionários do Estado e representa 25 por cento do investimento público.

Quanto ao Ministro do Planeamento e da Administração do Território, Mário de Almeida afirmou que o recurso à mais alta instância governativa resultou do facto de Valente de Oliveira surgir como desinformado e sem poder de decisão, pelo que — disse —, não se tendo mostrado um interlocutor credível, não nos interessa dialogar com alguém que não conhece os dados todos do processo.